**OFÍCIO/SJC Nº 0167/2018** Em 22 de maio de 2018

Ao

Excelentíssimo Senhor

**JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO**

Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887 – Centro

**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que Institui o Plano de Municipal de políticas públicas para o Turismo, composto por 30 (trinta) diretrizes, para o período compreendido entre os anos de 2018 e 2021, a partir dos encaminhamentos propostos pela II Conferência Municipal de Turismo.

O documento foi elaborado como relatório final da II Conferência Municipal de Turismo, realizada nos dias 26 e 27 de abril de 2018, no Centro Internacional de Convenção, desta cidade, e servirá como referência para o Plano de Municipal de políticas públicas para o Turismo, para o quadriênio 2018/2021.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a propositura do mesmo que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

Valho-me do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**

- Prefeito Municipal –

**PROJETO DE LEI Nº**

Institui o Plano de Municipal de políticas públicas para o Turismo dá outras providências.

**Art. 1º.** Fica instituído o Plano de Municipal de políticas públicas para o Turismo, composto por 30 (trinta) diretrizes, para o período compreendido entre os anos de 2018 e 2021, a partir dos encaminhamentos propostos pela II Conferência Municipal de Turismo, conforme Anexo I que é parte integrante da presente lei.

**Parágrafo único.** O Plano de Municipal de políticas públicas para o Turismo poderá ser atualizado ou alterado mediante nova Conferência Municipal de Turismo.

**Art. 2º.** As diretrizes e resoluções da II Conferência Municipal de Turismo poderão, ainda, ser materializadas nos Planos Municipais das áreas afins relacionadas, conforme deliberação dos Conselhos deliberativos das áreas/secretarias e também serão compatibilizados com os demais instrumentos de planejamento municipal, dentre eles, o Plano Plurianual (PPA) e, em especial, a Lei Orçamentária Anual (LOA).

**Art. 3º** A execução do Plano de Municipal de políticas públicas para o Turismo será realizada de forma gradativa, contínua e transversal, sob a articulação da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, e as despesas com a sua execução ocorrerão por conta das dotações orçamentárias das secretarias afins, suplementadas, se necessário, e conforme a legislação em vigor.

**Art. 4º**. A execução de despesas de investimentos, relacionadas às diretrizes ora propostas, será objeto de discussão nas plenárias anuais do Orçamento Participativo.

**Art. 5º.** Esta lei será regulamentada, no que couber, por ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano de 2018 (dois mil e dezoito).**

**EDINHO SILVA**

- Prefeito Municipal -

**DIRETRIZES/RESOLUÇÕES DA**

**II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO**

**CAPÍTULO I**

**TURISMO RURAL E HOTEIS FAZENDAS**

1. Continuar a Sinalização Turística que contemplem os equipamentos turísticos urbanos, rurais e dos assentamentos. Prefeitura / Governo do Estado (MIT - Municípios de Interesse Turístico) e Governo Federal;
2. Continuar as instalações dos portais das entradas da cidade e assentamentos rurais. Prefeitura / Governo do Estado (MIT - Municípios de Interesse Turístico) e Governo Federal;
3. Implantar o CIT - Centro de Informação Turística e PIT - Posto de Informações Turísticas, inclusive com recursos digitais. Prefeitura / Governo do Estado (MIT - Municípios de Interesse Turístico) e Governo Federal;
4. Fortalecer o Circuito Turístico Rural através de Parceria Público Privada para infraestrutura básica em áreas públicas;
5. Captar recursos financeiros, qualificar e divulgar o fortalecimento do setor turístico através de parcerias Pública Privada e com entidades institucionais por meio de assessoria do SESC, SEBRAE, SENAR, SENAC, Sindicato Rural, SINHORES, Fundação, ITESP, Universidades e outras entidades;
6. Articular com as forças de segurança pública para intensificação de segurança em roteiros turísticos rurais com objetivo da segurança ao turista e comunidade local;
7. Fortalecer as associações que desenvolvem projetos de promoção das manifestações culturais e populares, com o resgate de identidade rural através de políticas públicas de economia solidária;
8. Fomentar pontos de comercialização e promoção dos produtos e atividades das associações com parcerias público privadas;
9. Articular para municipalizar o Casarão do Assentamento Bela Vista e sua revitalização com parceria pública privada, transformando em um centro de manifestações culturais gastronômicas, artesanais e outras, de produção tradicional;
10. Estudo para construção de uma ciclovia que ligue a área urbana aos assentamentos Bela Vista, Monte Alegre e Bueno de Andrada;
11. Incluir na Estação Ferroviária de Araraquara um espaço para divulgação e comercialização de produtos do campo (gastronômico e artesanato);
12. Criar roteiros turísticos culturais e ecológicos com parceria público privado;

**CAPÍTULO II**

**TURISMO RELIGIOSO E HISTÓRICO**

1. Propor a elaboração de um Calendário de Eventos Religiosos e Históricos que possam ser gerenciados através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico / Coordenadoria de Comercio, Turismo e Prestação de Serviço, Secretaria de Cultura / FUNDART e COMTUR, com o intuito de fortalecer o desenvolvimento do setor;
2. Criar por meio de parcerias público privada ações que desenvolvam o Circuito Tour - Edificações Religiosas (Igrejas, Dioceses, Capelas);
3. Propor a abertura dos Museus aos Domingos e Feriados;
4. Criar um Roteiro de Turismo Histórico que contemplem o Parque Infantil e Chácara Sapucaia;
5. Propor um concurso denominado "Descubra os Pontos Turísticos de Araraquara" envolvendo todas as Escolas instaladas em Araraquara. (Exemplo: Onde você levaria um parente que viria te visitar em Araraquara? E porquê?);

**CAPÍTULO III**

**TURISMO DE EVENTOS**

**(NEGÓCIOS, CULTURA, ESPORTES E LAZER)**

1. Fortalecer a atração de eventos de negócios, cultura, esporte e lazer no município, através de ações que envolvam parcerias publica privada;
2. Propor a inclusão no Plano Diretor do Município à restrição de autorização de novos condomínios residenciais no entorno do complexo do CEAR e da Arena da Fonte;
3. Revisar, atualizar e divulgar o inventário turístico do município com elaboração do calendário de eventos, através de ações que envolvam parcerias publica privada;
4. Fortalecer a interação do Trade Turístico através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico / Coordenadoria de Comercio, Turismo e Prestação de Serviço e COMTUR;
5. Fortalecer a indicação no Plano Diretor do Município a área instalada o Complexo de Eventos (CEAR / ARENA e outras) como área prioritária para realização de eventos no município;

**CAPÍTULO IV**

**TURISMO COMERCIAL, GASTRONÔMICO E HOSPEDAGEM**

1. Revisar, atualizar e divulgar o banco de dados turístico do município com elaboração do calendário de eventos, através de ações que envolvam parcerias publica privada;
2. Qualificar o trade através de cursos e palestras para o desenvolvimento do turismo receptivo nos setores do comercio, serviço, hospedagens e gastronômico com parcerias público privada;
3. Criar programas de sensibilização para o munícipe sobre ações de receptivo, através de palestras e cursos que reflitam sobre o desenvolvimento turístico, reconhecendo todos os equipamentos públicos e privados como potenciais turísticos, desenvolvido por meio de parcerias público privado;
4. Articular com as forças de segurança pública para intensificação de segurança nos destinos e equipamentos turísticos com objetivo da segurança ao turista e comunidade local;
5. Articular para transformar em acesso principal a entrada do Km 276, da Rodovia Washington Luiz ligando o corredor comercial da Avenida Padre Francisco Salles de Colturato com Avenida Bento de Abreu como via de acesso aos equipamentos turísticos de eventos do município;

1. Propor o uso de área para diversão noturna no projeto da orla ferroviária dentro do plano diretor do município.

**CAPÍTULO V**

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A execução do Plano de Municipal de políticas públicas para o Turismo, será implementado de forma gradativa, continua e transversalmente e as despesas com a sua execução ocorrerão por conta das dotações orçamentárias das secretarias afins, suplementadas, se necessário e conforme a legislação em vigor;
2. A execução de obras de investimentos serão objeto de sucessão nas Plenárias anuais do Orçamento Participativo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano de 2018 (dois mil e dezoito).**

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal